





**DIREÇÃO DE LICENCIAMENTO E EXAMINAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE EXAMINAÇÃO**

**ST CPL(A) – Prova de Perícia de Licença de Piloto Comercial (Avião)**

Data	Nome do Candidato
------	-------------------

**A utilização das listas de verificação do avião, a perícia de voo, o controlo do avião por referência visual externa, os procedimentos anti-gelo/degelo e os princípios de gestão de ameaças e erros aplicam-se em todas as secções.**

**Os itens sombreados e com asterisco (\*), 2.3, 2.5(iv) e a totalidade das secções 5 e 6 podem ser realizados em FNPT II ou em FFS.**

SECÇÃO 1 – OPS ANTES DO VOO E SAÍDA	APRV	REP
Pré-voo, incluindo:		
1.1 Planeamento de voo, documentação, cálculos de massa e centragem, <i>briefing</i> meteo, NOTAMS		
1.2 Inspeção e condições de manutenção do avião		
1.3 Rolagem e descolagem		
1.4 Considerações sobre performance e compensador		
1.5 Procedimentos operacionais do aeródromo e circuito de tráfego		
1.6 Procedimento de saída, ajuste de altímetros, prevenção de colisões (vigilância exterior)		
1.7 Coordenação com o ATC – cumprimento, procedimentos de R/T		

SECÇÃO 2 – MANOBRAS GERAIS DE VOO	APRV	REP
2.1 Controlo do avião por referência visual externa, incluindo voo em frente e nivelado, subida, descida, vigilância exterior		
2.2 Voo a velocidades criticamente baixas, incluindo o reconhecimento e a recuperação de perdas incipientes e completas		
2.3* Voltas, incluindo voltas em config.de aterragem. Voltas apertadas com 45° de pranchamento		
2.4 Voo a velocidades criticamente altas, incluindo o reconhecimento e a recuperação de mergulho em espiral		
Voo por referência apenas a instrumentos, incluindo:		
2.5 i. voo nivelado, configuração de cruzeiro, controlo de rumo, altitude e velocidade		
ii. voltas a subir e a descer com 10°/30° de pranchamento		
iii. recuperação de atitudes anormais		
iv.* painel de instrumentos parcial		
2.6 Coordenação com o ATC – cumprimento, procedimentos de R/T		

SECÇÃO 3 – PROCEDIMENTOS EM ROTA	APRV	REP
3.1 Controlo do avião por referências visuais externas, incluindo configuração de cruzeiro. Considerações relativas a alcance/autonomia.		
3.2 Orientação, leitura da carta		
3.3 Altitude, velocidade, controlo de rumo, vigilância exterior		
3.4 Ajuste de altímetros. Coordenação com o ATC – cumprimento, procedimentos de R/T		
3.5 Monitorização do progresso do voo, registos de voo, consumo de combustível, avaliação de erro de rota e correções à rota		
3.6 Observação das condições atmosféricas, avaliação das tendências, planeamento de desvio		
3.8 Manutenção da rota, posicionamento (NDB ou VOR), identificação de ajudas radio (voo por instrumentos). Execução do plano de desvio para um aeródromo alternativo (voo visual)		

SECÇÃO 4 – PROCEDIMENTOS DE APROXIMAÇÃO E DE ATERRAGEM	APRV	REP
4.1 Procedimentos de chegada, ajuste de altímetros, verificações, vigilância exterior		
4.2 Coordenação com o ATC – cumprimento, procedimentos de R/T		
4.3 Borrego a baixa altura		
4.4 Aterragem normal, aterragem com vento cruzado (se as condições o permitirem)		
4.5 Aterragem em pista curta		
4.6 <b>Apenas em avião monomotor:</b> Aproximação e aterragem com motor em <i>ralenti</i>		
4.7 Aterragem sem utilização de flaps		
4.8 Ações pós-voo		

SECÇÃO 5 – PROCEDIMENTOS ANORMAIS E DE EMERGÊNCIA	APRV	REP
<b>Esta secção pode ser combinada com as secções 1 a 4</b>		
5.1* Falha de motor simulada após descolagem (a uma altitude segura), simulação de incêndio		
5.2* Avarias dos equipamentos incluindo extensão alternativa do trem de aterragem, falha elétrica e de travões		
5.3* Aterragem forçada (simulada)		
5.4* Coordenação com o ATC – cumprimento, procedimentos R/T		
5.5* Perguntas orais		

SECÇÃO 6 – VOO ASSIMÉTRICO SIMULADO E ITENS RELEVANTES DA CLASSE/TIPO	APRV	REP
<b>Esta secção pode ser combinada com as secções 1 a 5</b>		
6.1* Falha de motor simulada durante a descolagem (a altitude segura, exceto quando realizada num FFS)		
6.2* Aproximação assimétrica com borrego		
6.3* Aproximação assimétrica e aterragem com paragem total		
6.4* Paragem e re-arranque do motor		
6.5* Coordenação com o ATC – cumprimento, procedimentos R/T, perícia de voo		
6.6* Conforme determinado pelo FE: Qualquer item pertinente da prova de perícia para qualificação classe ou tipo inclusivamente, se aplicável: i) sistemas do avião, incluindo a utilização do piloto automático ii) utilização do sistema de pressurização iii) utilização do sistema de degelo e anti-gelo		
6.7* Perguntas orais		

Assinatura do Examinador	Assinatura do Inspetor ANAC / Examinador Sênior	Assinatura do Candidato
--------------------------	---	-------------------------



DIREÇÃO DE LICENCIAMENTO E EXAMINAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE EXAMINAÇÃO

ST CPL(A) – Prova de Perícia de Licença de Piloto Comercial (Avião)

**INSTRUÇÕES**

**NÃO IMPRIMIR, SALVO SE ESTRITAMENTE NECESSÁRIO**

As páginas de instruções contêm um resumo dos procedimentos e Regulamentos aplicáveis. São complementadas pela consulta dos Regulamentos aplicáveis, Manual de Examinadores e o EASA "Examiner Differences Document".

Formulários incompletos ou com deficiências de preenchimento, serão rejeitados, parando o processo.

**Condições**

**Examinador:** Inspetor ANAC ou FE(A) com privilégio FCL.1005.FE(a)(2).

**Notificação previa:** MANDATÓRIA até 05 dias antes da data planeada (Examinadores ANAC: [portal](#); Examinadores NON-ANAC: [e-mail](#)).

**Aprovação ANAC:** MANDATÓRIA (confirmar no [portal](#) ou [e-mail](#), conforme aplicável).

**Experiência & créditos:** FCL.315, FCL.315.A, Apêndice 3 – "Cursos de formação para a emissão de uma CPL e uma ATPL".

Um Certificado de Conclusão de Curso (Course Completion Certificate), deverá ser entregue pela ATO ao Examinador antes do início da Prova de Perícia.

**O EXAME NÃO TERÁ LUGAR SE O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO NÃO FOR ENTREGUE AO EXAMINADOR OU SE NÃO ESTIVER DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO.**

**Duração do exame:** de acordo com GM1 FCL.1015, pelo menos **04 horas** totais, das quais pelo menos **90 minutos** de voo (incluindo secção de navegação).

**Período de tempo:** Todas as secções pertinentes da prova de perícia terão de ser realizadas em **seis meses**.

**Endosso na licença:** Não aplicável.

**Reporte de exame:** MANDATÓRIO, até 15 dias após a data planeada (Examinadores ANAC: [portal](#); Examinadores NON-ANAC: [e-mail](#)).

**Instruções de preenchimento**

Preencher horas e tempos em **hh:mm** e datas em **dd/mm/aa**.

**SECÇÃO A:** Autoexplicativo.

**SECÇÃO B.1:** indicar número da tentativa. No caso de repetição de Prova, indicar a data da última tentativa.

**NOTA 1:** O(s) formulário(s) de tentativa(s) anterior(es) deverá(ão) ser anexado(s) a este formulário e verificado(s) pelo Examinador.

**NOTA 2:** O Examinador deverá verificar o **Certificado de Conclusão de Curso emitido pela ATO**, antes de iniciar a Prova.

**SECÇÃO B.2:** Indicar a classe/tipo de avião utilizado na Prova de acordo com a lista "[EASA Type Rating & License Endorsement List Flight Crew](#)" (exemplo: *SEP, MEP, etc.*) e o fabricante e modelo (exemplo: *Cessna C172, Piper PA28*).

**SECÇÃO B.3:** Preencher os dados do voo ou sessão FSTD na linha 1.

No caso da prova decorrer em mais de que um voo/sessão FSTD, utilizar a linha 2 para o 2º voo e caso aplicável a linha 3 para o 3º voo. Voos adicionais preencher detalhes na SECÇÃO C.

No caso de **utilizar uma aeronave**, todos os itens autoexplicativos, excepto:

- "**Hora início**", "**Hora fim**" e "**Duração**", de acordo com as definições contidas no FCL.010, para tempo de voo.

No caso de **utilizar um FSTD**, todos os itens autoexplicativos, excepto:

- "**Matrícula**", inserir o número do Certificado de Qualificação do FSTD;

- "**AD partida**" e "**AD chegada**" não são mandatórios;

- "**Hora início**" e "**Hora fim**" será a hora de início e de fim da sessão de FSTD, respectivamente;

- "**Duração**" será o tempo da sessão.

"**Duração total & Atgs**" é respetivamente o somatório das durações e das aterragens (linhas 1+2+3), no caso de mais do que um voo/sessão realizada.

**SECÇÃO B.4:** Classificar de acordo com as "**Normas de classificação**" abaixo.

**SECÇÃO B.5:** Autoexplicativo.

Caso o candidato se recuse a assinar, o Examinador reportará o facto na Secção C.

A ANAC será informada com a maior brevidade possível com um breve reporte do ocorrido.

**SECÇÃO B.6:** Autoexplicativo.

Ao assinar o examinador atesta o cumprimento das declarações contidas nesta secção.

**Examinadores NÃO-ANAC**, terão de preencher o numero da versão do "*Examiner Differences Document*", após a sua consulta.

**Não são permitidos quaisquer carimbos**, exceto Inspetor ANAC.

**SECÇÃO B.7:** Aplicável apenas no caso de simultaneamente à prova ocorrer **Supervisão ANAC**, **Avaliação de Competência de Examinador** ou **Sessão de Uniformização de Examinador**; nesse caso o Inspetor ANAC ou Examinador Sénior nomeado preenche e assina esta secção.

Ao assinar o examinador atesta o cumprimento das declarações contidas nesta secção.

**Não são permitidos quaisquer carimbos**, exceto Inspetor ANAC.

**SECÇÃO C:** Quaisquer comentários julgados necessários.

Itens reprovados serão aqui justificados.

Se espaço insuficiente, anexar pagina mencionando, data, tipo de prova, nomes e assinaturas do Examinador e Candidato.

**SECÇÃO 1 to 6:** Classificar cada item na coluna "APRV" (APROVADO) ou "REP" (REPROVADO), com rubrica/iniciais na caixa apropriada.

Não avaliar com cruzes (X) ou visto (✓).

À discrição do FE, qualquer manobra ou procedimento da prova pode ser repetido uma vez pelo requerente. Nesse caso o FE, inscreverá o numero "2" (indicando 2ª tentativa) junto à sua rubrica/iniciais na classificação do item.

De acordo com FCL.1030(b)(3)(ii), se um item foi reprovado, o examinador registará as razões para essa avaliação. A Secção C será utilizada para esse fim.



DIREÇÃO DE LICENCIAMENTO E EXAMINAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE EXAMINAÇÃO

**ST CPL(A) – Prova de Perícia de Licença de Piloto Comercial (Avião)**

**INSTRUÇÕES**

**NÃO IMPRIMIR, SALVO SE ESTRITAMENTE NECESSÁRIO**

**Normativos aplicáveis**

FCL.320 – Prova de Perícia CPL.

Apêndice 4 – Prova de Perícia para emissão de CPL.

**Tolerâncias na prova de voo**

**Altura**

voo normal ..... ± 100 pés

com falha de motor simulada ..... ± 150 pés (se utilizado avião ME)

**Manutenção de rota com base em ajudas rádio** ..... ± 05°

**Rumo**

voo normal ..... ± 10°

com falha de motor simulada ..... ± 15° (se utilizado avião ME)

**Velocidade**

descolagem e aproximação ..... ± 05 nós

todos os outros regimes de voo ..... ± 10 nós

O FE deverá ter em conta condições de turbulência e as qualidades de manobra e performance do avião utilizado.

**Condução da prova**

Um candidato de uma CPL deverá passar uma Prova de Perícia, para demonstrar a sua aptidão para executar, como PIC, na categoria de aeronave adequada, os procedimentos e manobras pertinentes com a competência adequada aos privilégios concedidos.

O candidato deverá ter recebido instrução de voo na mesma classe ou no mesmo tipo de aeronave a ser utilizada para a Prova de Perícia.

O avião utilizado para a prova de perícia deve satisfazer os requisitos para os aviões de formação, estar certificado para o transporte de pelo menos 4 pessoas e ser dotado de uma hélice de passo variável e de um trem de aterragem retráctil

O candidato terá de pilotar a aeronave numa posição que lhe permita desempenhar funções de PIC e efectuar a Prova como se não estivesse presente nenhum outro membro da tripulação.

A rota a ser voada será escolhida pelo FE e o destino será um aeródromo controlado. O requerente será responsável pelo planeamento do voo e deve assegurar-se de que todo o equipamento e documentação para a execução do voo se encontram a bordo.

À discricção do FE, qualquer manobra ou procedimento da Prova pode ser repetido uma vez pelo requerente. Nesse caso o FE, inscreverá o número “2” (indicando 2ª tentativa) junto à sua rubrica/iniciais na classificação do item.

O FE pode interromper a Prova em qualquer altura caso considere que a demonstração de perícia de voo por parte do requerente exige uma repetição completa da Prova.

Caso o candidato decida interromper uma Prova de Perícia por motivos considerados inadequados pelo examinador de voo (FE), classificar “REPROVADO” na secção B.4. O candidato terá de repetir a Prova de Perícia na sua totalidade, utilizando-se nesse caso, um novo formulário.

Caso a Prova seja interrompida por motivos considerados adequados pelo FE, apenas as secções não realizadas serão testadas num novo voo.

Nesse caso o mesmo formulário será utilizado, completando-se os itens/secções em falta.

**Normas de classificação**

O candidato terá de obter aprovação em todas as secções pertinentes da Prova de Perícia. Nesse caso, classificar “APROVADO” na secção B.4.

A reprovação em qualquer item de uma secção implica a reprovação da secção.

De acordo com FCL.1030(b)(3)(ii), se um item foi reprovado, o examinador registará as razões para essa avaliação. A Secção C será utilizada para esse fim.

A reprovação em mais de uma secção obriga o requerente a repetir toda a Prova. Nesse caso, classificar “REPROVADO” na secção B.4.

Um requerente que **reprove em apenas uma secção** terá apenas de repetir a secção em que reprovou. Nesse caso, classificar “APROVADO PARCIALMENTE” na secção B.4.

A reprovação em qualquer secção na Prova de repetição, incluindo as secções nas quais foi obtida aprovação numa tentativa prévia, obriga o requerente a repetir toda a Prova.

A reprovação em todas as secções pertinentes da Prova em duas tentativas exige treino adicional.

**NOTA:** No caso de repetição da Prova (após um APROVADO PARCIALMENTE ou REPROVADO), terá de ser utilizado um novo formulário.

Os formulários das tentativas anteriores deverão ser entregues ao novo examinador e anexados ao novo formulário.